

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 017 / 2001
De 17 de Dezembro de 2001.

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

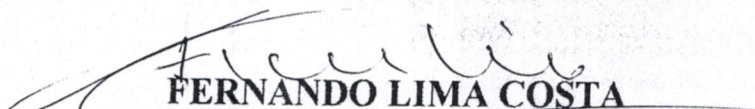
Art. 1º - Fica denominada **RUA LUZIA DOS SANTOS SOUZA** a antiga Travessa Senhor do Bonfim.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Travessa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), 21 de dezembro de 2001.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal

Nossa Senhora das Dores (SE), 10 de dezembro de 2001.